todos os vereadores para comparecerem ao gabinete do Chefe do Executivo no próximo dia 9, para assim se fazer da comissão com a. Profeta. Em seguida, apadeou a vinda do Diretor do SPHAN e Dr. Coffy com para Brasília e estarem a serviço, ficando determinado para a próxima, a discussão dos projetos supra mencionados. Nada tendo mais a tratar encerrou a presente Sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada após lida e aprovada.

Câmara Municipal, em quinze de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. Ocupou a presidência o vereador Ribeiro e como secretário o vereador Francisco Rabelo. Não houve expediente. Após grande minuto, procedida nova chamada, verificou-se a presença apenas dos dois vereadores acima mencionados. Não havendo quorum, não houve sessão, ficando determinada a próxima para o dia cinco do corrente.

Câmara Municipal de Lavras, em nove de setembro do ano de 1969. Compareceram os Vrs. Heraclemo P. Filho, Flávio Ribeiro. Correspondência recebida; ofício 1691/69 da Prefeitura Federal 30 expediente; ofício 50/69 do Chefe do Executivo enviando projeto e ofício 51/969 do Departamento de Administração enviando projeto de lei que dispõe sobre fixação e Ef. combatente da Força Expedicionária Brasileira. Após 15 minutos foi procedida nova chamada que verificou ainda a presença dos Vrs. José Santana, Sebastião Ferreira, Dr. Francisco Rabelo e Heraclemo Pinto, não havendo quorum não houve sessão, ficando determinada a próxima para o dia 10 do corrente.

Heraclemo Pinto - Presidente.

Francisco Ribeiro - Secretário

Flávio Ribeiro

Heraclemo Pinto

Sebastião Ferreira

José Santana

Ata da décima sessão da Câmara Municipal de Lavras, no período legislativo de 1969, aos dias onze do mês de setembro, reu-

mu-se na sala de sessões, com todos os vereadores, sendo a mesa constituída pelos Titulares. Não compareceram os vereadores: Jose Tomaz de Gouveia, Eduardo Lamert, José Batista Gentil e Antônio Brazão Sobrinho. Da ata anterior foi aprovada por unanimidade. Na leitura do expediente registou-se: Expediu: 185/963 enviando ficheiro a Prefeitura de Contagem de Carvalho. Correspondência recebida: Ofício nº 003/63 da Câmara Municipal de Passos; do Clube do Bloco pedindo diversos favores, a partir do próximo ano vindouro; ofício de comunicação de posse do novo Diretor do Departamento Distrital de Estradas de Rodagem do Sr. Dr. Francisco Bueno Fagundes; Ofício da Prefeitura pedindo informações; Ofício do Sr. Presidente dispensando para a Comissão de Justiça, para esta parecer o projeto que dobra o artigo 1º e o seu respectivo parágrafo único da Lei nº 944 de 24 de maio de 1963. A Comissão de Justiça ficou composta dos Srs. Vereadores Pedro Ferreira e José Santana, ficou dois substituindo os titulares. Após feitas comunicações foi a ordem do dia dada: Que fica adiado para o próximo Sábado e que dê Dr. Promotor a diversão; sendo que o projeto que dispõe sobre a Lei Constituinte da Força Expedicionária Brasileira foi também enviado a Comissão de Justiça. Pela ordem o Sr. Oscar Ribeiro requereu urgência de urgência em três votações em uma única sessão para o projeto dos Ex-Combatentes, bem como para a Câmara de ordem do dia. Foi aprovado um Requerimento do Prefeito que concede favores aos Ex-Combatentes, o qual foi pela competência e tramitação. O parecer solicitado e não foi aprovado. Submetido a discussão o regime de urgência, usou da palavra o Sr. Braga Neto, que foi seu aparte foi contrário ao que foi procedida votação secreta, para que o projeto mereça a aprovação de dois Terços dos senhores Vereadores. O Sr. Presidente informou que o pedido de regime de urgência só poderia ser solicitado vinte e quatro horas após ter sido dado para a ordem do dia. Usando a palavra o Sr. José Santana, enquanto durar a possibilidade de colher os votos contrários ao projeto, durante todos os dias o nº mínimo de vereadores necessários para a aprovação do mesmo, caso haja interesse contrário. Com isso ficou o Sr. Dr. Francisco, disse que é necessário mais de

vendo votaram, ressalvando a aprovação deverá ser a matéria mais uma vez nova presente. O pedido de regime de urgência foi aprovado, bem como uma votação secreta. O projeto foi colocado em 1ª discussão e votação, tendo que foi distribuído pelo sr. Secretário cédulas para a votação. Procedida a mesma, o sr. Presidente solicitou aos vs. Sebastião Ferreira e Flávio Ribeiro, que fizessem a contagem dos mesmos, o resultado foi de nove (9) votos favoráveis ao projeto. Em 2ª discussão e votação em regime de urgência e votação secreta o projeto logrou aprovação por nove (9) votos, bem como em 3ª votação em sua redação final. Foi colocado em discussão o parecer pela constitucionalidade e aprovação, do projeto, que foi favorável para o comércio lojista. Este parecer submetido a voto foi unanimemente aprovado. O pedido de regime de urgência para este projeto foi aprovado. Foi o referido projeto, colocado em 1ª discussão e votação em regime de urgência, o que logrou aprovação unânime, tendo em 2ª votação foi o projeto aprovado, bem como em 3ª votação em sua redação final. O sr. Presidente agradeceu aos vs. pela aprovação do projeto e que o mesmo irá beneficiar um grande nº de comerciários. Foi colocado em discussão o parecer do projeto, que dá denominação à avenida, que foi aprovado pela constitucionalidade e aprovação, ausente por motivo justificado Ferreira e Joni Santana. Usando da palavra o vs. Dr. Francisco, pediu para completar seu voto, tendo motivo de ordem pessoal. Ocupando a tribuna o vs. Sargento Alves Tavares, não completou seu voto, foi seu desejo uma Tomada conhecimento do projeto, uma vez que ainda não o conhece, disse ainda o vs. que teve leito do U.F.C.O., pretende ainda ao governo Federal e que a denominação só poderia ser feita, através de municipalidade. O vs. Flávio Ribeiro congratulou com o vs. Hermani Grando pela apresentação do projeto e que durante a atuação do Prefeito Ondenezza em nossa cidade, poderá o feito ser dado ao Município. Ocupando a tribuna, o vs. proponente afirmou ter apresentado tal projeto em conformidade ao pronunciamento do Diretor do U.E.C.O em que o terreno seria doado a cidade. O vs. prof. Silvio Silva congratulou com o vs. Hermani Grando, dizendo também que o lucro só poderá ser usado para construção de estradas. O parecer submetido a vo

aprovado sem computando assim o voto do vs. Dr. Francisco e Sampaio. Foi colocado em votação o pedido de regime de urgência feito pelo vs. Clóvis Ribeiro, usou da palavra o vs. Sampaio Vianna dizendo se contrário, uma vez que, como membro da Comissão de Viação e Obras Públicas, desejaria visitar por 48 horas para o projeto. Assim o vs. Sr. Presidente concedeu daquela concedida. Assim o vs. José Sarmento se pronunciou no pedido de vista, dizendo que o proponente do regime de urgência concorda com aquele. O vs. Clóvis Ribeiro, usando da palavra, retirou seu pedido, uma vez que a matéria é de grande interesse para a cidade. Pela ordem, o vs. Sampaio Vianna, requereu este ilegar o projeto e que fosse cumprido imediatamente e que caso a votação do mesmo não se retirou, não poderiam aprovar o projeto. Ocupando a tribuna o vs. Dr. Francisco que o seu colega de bancada retirou o pedido de vista, que o Ministério dos Transportes não necessita dos seus votos urgência, para que faça algo para a cidade e acha justo o projeto. O regime de urgência foi aprovado, não computando o voto dos vs. Drs. Francisco e Sampaio Vianna. O projeto foi submetido a 1ª discussão e votação em regime de urgência, tomando este que o vs. José Sarmento apresentou mesmo, dizia substitutivo ao mesmo. Este substitutivo foi enviado Comissão de justiça para parecer, o qual foi pela competência e aprovação emitido por Sebastião Fonseca e José Santana. Foi colocado em discussão o substitutivo. Usando da palavra o vs. Dr. Francisco Rodrigues disse que o substitutivo ofende os mais elementares conhecimentos jurídicos. Submetido a votos o substitutivo foi aprovado. Em 1ª discussão e votação o substitutivo e parecer foram aprovado por unanimidade, bem como em 2ª discussão e em caráter em redação final. Foi dado vista a Comissão de justiça ao projeto que altera artigo 1º e seus respectivos parágrafos da Lei 742. Pela ordem o vs. Dr. Francisco disse abster-se de dar parecer por não conhecer o projeto anteriormente aprovado. Fazendo uso da palavra, o vs. José Carvalho, que requeria oficio ao Sr. Prefeito, solicitando tomar providências sobre o edifício que o vs. Celso Fonseca em vias construindo, no Bairro Paulo Fichardo, naquele funcionário ao Chefe do Executivo providencias cabíveis no Bairro Jardim Glória. Ocupou-

do a leitura • Vr. Hermani Gianotti requereu: 1º- ofício ao Sr. Prefeito solicitando providências de extermínio de cães vadios na cidade e também que proíba a coleção de cabelos na zona urbana da cidade. O Vr. Souza Lima usando da palavra, requereu, o envio de dois ofícios de congratulações, um ao Sr. Secretário Estadual pelo pronunciamento de sua agência e outro ao Sr. Oldino Barbosa pela festa de sua filha, ainda o Vr. solicitou ao Sr. Prefeito interesse junto ao Diretor do SAAE para que regularize água na cidade, uma vez que Florencia só tem uma e que muda também o horário de distribuição. Continuando a 3ª parte reservada da palavra o Vr. Dr. Francisco, requereu cópia de ata do dia tres de agosto. O Vr. José Santana requereu cópia de lavra e condicionado e que no momento oportuno mencionaria o nome. Por último usou da palavra o Vr. Valentim Ferreira, que solicitou ofício ao Chefe do Executivo, no sentido de autorizar a colocação de lampadas nos postes da rua do Jardim Glória. O Sr. Presidente atendeu em deferindo o solicitado do Vr. José Camilo; os Vrs. Clóvis Ribeiro e Souza Lima congratularam com o proponente. Os ofícios foram deferidos. Sobre o ofício do Vr. Hermani Gianotti, usou da palavra o Vr. Clóvis Ribeiro, que solicitou a formação de nova comissão, para entrar em entendimento com o Sr. Prefeito, para extermínio dos cachorros. A comissão foi composta por: Prof. Samuel Vieira, Hermani Gianotti e Clóvis Ribeiro, sendo deferido por todos os vereadores. Esgotado o prazo legal, a sessão foi encerrada, sendo determinada a próxima para o dia 19 do corrente, no mesmo local e horário de costume. ——————

Ordinária da Câmara Municipal em 16 de setembro do ano de 1969. Sob a presidência do Vr. Clóvis Ribeiro e a Secretaria do Vr. Francisco Padua, ainda compareceu o Vr. Souza Lima. Do expediente constou, um pedido de licença do Vr. Eduardo Lamounier. Feita a chamada, constou a presença dos mesmos vrs, não havendo portanto número legal. Sendo determinada a próxima para o dia dezenove do corrente, no mesmo local e horário de costume. ——————

Presidente.

Secretário

Sebastião Ferreira - Vice Presidente.

Ata da décima primeira reunião da quarta sessão ordinária da Câmara Municipal, em vereação de aditamento do ano de mil novecentos e setenta e nove. Aos seis dias foi aberta pelo Senhor Vice Presidente com a presença dos Senhores Vereadores, Dr. Francisco Roberto, Dr. Eduardo Lamego, João Batista Coelho e Hermano Guimarães. Na leitura do expediente expediu, um pedido de licença do Sr. Eduardo Lamego, um convite do Sindicato Rural de Nova Lima para a Festa Agro-pecuária, ofício do Dr. Dr. Francisco Roberto pedindo providências, um ofício do Sr. Prefeito remetendo o veto do projeto que "Fixa despesa para o Município de Raposos" e remetendo projeto que Orça receita e fixa a despesa para o exercício de 1980. Com a palavra o Sr. Presidente distribuiu a comissão competente os vereadores, Hermano Guimarães, Otávio Ribeiro, José Quintano, José Coimbra e Sebastião Ferreira. A comissão de justiça opinou o seguinte parecer, no projeto que altera o art. primeiro e seu respectivo parágrafo único da Lei nº 792, de 22 de maio de 1965. Considerando-se que o Sr. Vereador, para exarar o parecer ao projeto, apresentando o devido que lhe é peculiar, necessário e conveniente e o Sr. Vereador, em presente matéria, que é de modo abrangido na pessoa, Dr. Francisco Roberto, lavrando-se nos autos não juntos, ingerência e responsabilidade sua e definir. Considerando ainda, tão o projeto em profundidade, no que se concerne a dar concessão transformação ao serviço de fornecimento de energia elétrica a entidades públicas e particulares do Município, e que a apreciação nos termos em que está redigido, não é mais a vigorante em vigor, assim sugerindo que contra a prejudicar alguma das partes. Sou de parecer que, seja emendado pela Câmara Municipal, um substitutivo de real conteúdo, ao mesmo, para ser acompanhado e examinado conjuntamente com a Lei